

DECRETO N.º 72 - DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Declara situação de emergência e autoriza a dispensa de procedimento licitatório para reforma da ponte Ribeirão das Lajes neste Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de declarar situação de emergência e autorizar a dispensa de licitação,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada situação de emergência com relação a Ponte Ribeirão das Lajes - localizada na estrada municipal (com as coordenadas aproximadas de 17.907228, - 53.40408624), tendo em vista que, constatou-se uma grave patologia na estrutura da mesma. Essa patologia se desenvolveu pelo uso comum e por ações de intempéries que levou ao desgaste e ao apodrecimento da madeira. Devido ao estado atual da referida ponte, há necessidade de interdição de veículos utilizados para escoamento de safra (veículos estes com cargas de aproximadamente 110 toneladas), e requerendo necessidade imediata de reforma, antes que se inicie o escoamento de safra desse ano.

Artigo 2.º - Fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a realização da respectiva reforma na ponte já descrita no artigo anterior, vez que é premente a situação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5e350cc0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)